

São Paulo, 30 de julho de 2025

Aos

Senhores Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** | CNPJ nº 11.769.604/0001-13

Ticker: GSFI11

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA O GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezados Cotistas,

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, andar parte, 11A, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Administradora"), na qualidade de administrador fiduciário do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação aplicável, vem, por meio desta, convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da **assembleia geral extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo artigo 18.9 do Regulamento ("Consulta Formal"), tendo como ordem do dia deliberar sobre:

- A) A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

A deliberação da matéria do dia indicada no item (A) será aprovada por, no mínimo, a maioria simples de votos dos Cotistas presentes, nos termos do artigo 18.10 do Regulamento e da regulamentação aplicável.

A Administradora ressalta que os documentos pertinentes à proposta estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: www.trusteedtvm.com.br.

PROCEDIMENTOS PARA EXERCÍCIO DO VOTO

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da carta resposta anexa, até o dia **14 de agosto de 2025**, por meio do envelope digital enviado, ou, em caso de recebimento de correspondência em via física, por meio do e-mail assembleiasfundos@trusteedtvm.com.br. Ressaltamos que, nos termos do artigo 18.11 do Regulamento e da regulamentação aplicável, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data de envio desta Consulta Formal, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS DELIBERAÇÕES

Os documentos referentes ao Fundo, podem ser acessados através do site da Administradora no endereço: www.trusteedtvm.com.br.

Ao acessar o site supracitado o Fundo pode ser pesquisado no campo de pesquisa de fundos, pelo número de CNPJ.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail juridicofundos@trusteedtvm.com.br, para eventuais esclarecimentos adicionais.

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **15 de agosto de 2025**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 30 de julho de 2025
Atenciosamente,

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

À

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Administradora do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**.

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 30 de julho de 2025

Em atenção à Consulta Formal enviada em 30 de julho de 2025, aos Cotistas do **GENERAL SHOPPING E OUTLETS DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 11.769.604/0001-13 ("Fundo"), manifesto abaixo meu voto em relação a matéria colocada em deliberação, qual seja:

- A) A aprovação para o não pagamento da distribuição de 95% (noventa e cinco por cento) do lucro auferido pelo Fundo, apurado segundo o regime de caixa, no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025, nos termos do parágrafo único do artigo 10 da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e Ofício-Circular CVM/SIN/SNC nº 1, de 18 de março de 2015, tendo em vista que os recursos foram destinados para pagamento de obrigações financeiras do Fundo e para manutenção e benfeitorias necessárias para o bom funcionamento dos imóveis que integram o patrimônio do Fundo.

Voto:

- ☐ SIM, voto a favor;
☐ NÃO, voto contra;
☐ Abstenho-me de votar;
☐ Abstenho-me de votar, por estar em situação de conflito de interesses, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura:

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: